



**PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 04.470.529/0001-20**  
**AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº 138, BAIRRO: PATAUATEUA**  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA – CEP: 68.660-000**

OFÍCIO Nº 009/2022

São Miguel do Guamá, 13 de abril 2022

À  
Diretoria de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico do contrato : 20220179 do ano de 2022, referente ao Pregão N 059/2021

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste expor alguns acontecimentos que podem vir a prejudicar nossa empresa financeiramente durante a execução dos contrato: 20220179 – Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará - PA.

Considerando que, o pregão eletrônico de Nº 059/2021 ocorreu em 17.11.2021 e apresentamos a proposta final dos itens abaixo discriminados com os valores discriminados no dia 25.11.2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	V. UNT. R\$
010766	AR CONDICIONATO , 9.000 A 12.000 BTUS : Especificação: Tipo: SPLIT	UND	R\$: 2.200,00
011102	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 4 BOCAS E FORNO	UND	R\$: 1.624,00
015752	GELADEIRA	UND	R\$: 1.919,00

Planilha I

Ressaltamos que nos últimos meses ocorreram oscilações nos preços de custo das mercadorias e essas variações de mercado afetaram alguns dos itens que englobam o contrato e alguns deles estão citados na planilha I acima. Essas oscilações dependem de diversos fatores, sendo alguns deles a falta do produto a pronta entrega devido à escassez de componentes resultante da pandemia covid19, aumento do combustível para realização do transporte da mercadoria, e atualmente o conflito entre Rússia e Ucrania que vem acarretando uma quebra da cadeia de fabricação e transporte global conforme reportagens em anexo. Segue abaixo as variações dos preços de custo entre o valor utilizado para a proposta final em 25.11.2021 do certame bem como o atual valor de custo de compra da mercadoria, com as devidas cotações em anexo, que compõe esta solicitação de reequilíbrio econômico.

ITEM	UND	UND	NORTE REFRIGE RAÇÃO	TOP NORTE	MARTI NS	VALOR CUSTO MÉDIO ANTERIO R	% LUCRO ANTERIOR
010766	AR CONDICIONATO , 9.000 A 12.000 BTUS : Especificação: Tipo: SPLIT	UND	R\$ 1.550,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.576,67	39,5%
011102	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 4 BOCAS E FORNO	UND	R\$ 1.137,00	R\$ 1.011,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.166,00	39,3%
015752	GELADEIRA	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 1.295,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.375,00	39,6%

Planilha II



**PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 04.470.529/0001-20**  
**AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº 138, BAIRRO: PATAUATEUA**  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA – CEP: 68.660-000**

A planilha II apresenta o custo anterior ao pregão, e os cálculos realizados para fins de elaboração da proposta final apresentada em 25.11.2021. Enquanto que, a planilha III abaixo apresenta os cálculos de custo atual e os respectivos lucros.

ITEM	UND	UND	NORTE REFRIGERAÇÃO	TOP NORTE	MARTINS	VALOR CUSTO MÉDIO ATUAL	% LUCRO ATUAL
010766	AR CONDICIONATO , 9.000 A 12.000 BTUS : Especificação: Tipo: SPLIT	UND	R\$ 1.960,00	R\$ 1.850,00	R\$ 2.219,00	R\$ 2.009,67	9,5%
011102	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 4 BOCAS E FORNO	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.963,00	R\$ 1.601,00	1,4%
015752	GELADEIRA	UND	R\$ 1.740,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.993,00	R\$ 1.797,67	6,7%

Planilha III

Nota-se na planilha acima que os aumentos no custo variaram de produto para produto, prejudicando assim o lucro anteriormente obtido em cada um dos itens conforme está sendo apresentado na planilha III. E abaixo segue os valores dos lucros em % antes da proposta final e atualmente para comparação.

ITEM	UND	UND	% LUCRO ANTERIOR	% LUCRO ATUAL	REDUÇÃO DO LUCRO %
010766	AR CONDICIONATO , 9.000 A 12.000 BTUS : Especificação: Tipo: SPLIT	UND	39,5%	9,5%	-30,1%
011102	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 4 BOCAS E FORNO	UND	39,3%	1,4%	-37,8%
015752	GELADEIRA	UND	39,6%	6,7%	-32,8%
<b>Medias de lucro</b>			39,4%	5,8%	<b>33,6%</b>

Planilha IV

Observamos as variações dos valores de lucro anterior e lucro atual e suas reduções respectivamente, obtem-se uma media geral de **redução do lucro de 33,6%**.

Considerando as explanações citadas esta contratada munida de toda documentação probatória do que aqui foi narrado, requer que seja reconsiderado e efetivado o reequilíbrio econômico – financeiro dos itens citados no contrato: 20220151 - Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará. Desse modo, mesmo que em alguns itens a oscilação tenha sido elevada solicitamos um reequilíbrio igual para todos os itens de **30%**, tendo como *base de cálculo o valor da proposta final da mercadoria*, ressaltando que esta empresa não pode sofrer com os impactos causados mediante ao aumento imprevisível do custo. Assim, o valor já reajustado ficaria conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO PROPOSTA FINAL	VLR REAJUSTADO
010766	AR CONDICIONATO , 9.000 A 12.000 BTUS : Especificação: Tipo: SPLIT	UND	R\$: 2.200,00	R\$ 2.860,00
011102	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 4 BOCAS E FORNO	UND	R\$: 1.624,00	R\$ 2.111,20



**PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 04.470.529/0001-20**  
**AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº 138, BAIRRO: PATAUATEUA**  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA – CEP: 68.660-000**

015752	GELADEIRA	UND	R\$: 1.919,00	R\$ 2.302,80
--------	-----------	-----	---------------	--------------

Haja vista, que o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira do contrato, ou seja, desequilibre o contrato.

A figura do reequilíbrio está disciplinada na alínea 'd' do artigo 65 da Lei 8666/93.

“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm) acesso em: 07.05.2021

No ensejo, agradecemos e nos colocamos a disposição para esclarecimentos caso necessário.

---

Peg Pag Comércio de Alimentos Eireli  
Janilson Moreira Lacerda  
CNPJ: 04.470.529/0001-20